

CHECKLIST

A CER, com base nas suas competências legais, em especial na contida no inciso IV, do art. 7º, da Lei 1298/2019: “IV – definir e providenciar a divulgação, impressa e/ou eletrônica, das orientações relativas ao processo eleitoral à(s) chapa(s) e a todos os profissionais, bem como das decisões proferidas;” sempre com o intuito de promover a ampla disputa e a transparência necessárias ao processo eleitoral, divulga o checklist do rol de documentos para fins de registro de chapas.

Requerimento de registro de candidatura da chapa (Presidente)	Elaborado pela própria chapa requerente
Termo de anuência assinado pelos demais integrantes da chapa	Elaborado pela própria chapa requerente
nacionalidade brasileira	Cédula de identidade profissional (inclui nacionalidade e CPF)
certidão negativa expedida pelo respectivo CRMV que comprove a adimplência financeira	Certidão negativa expedida pelo SISCADWEB https://siscad.crmv.gov.br/usuario/login
certidão negativa expedida pelo respectivo CRMV que comprove a inexistência de condenação, transitada em julgado, em processo ético profissional; 1. nos últimos 12 meses, contados até a data da publicação do edital de convocação para a eleição, se aplicada a penalidade de advertência; 2. nos últimos 18 meses, contados até a data da publicação do edital de convocação para a eleição, se aplicada a penalidade de censura confidencial; 3. nos últimos 24 meses, contados até a data da publicação do edital de convocação para a eleição, se aplicada a penalidade de censura pública; e 4. nos últimos 48 meses, contados até a data da publicação do edital de convocação para a eleição, se aplicada a penalidade de suspensão do exercício profissional.	certidão negativa expedida pelo respectivo CRMV https://www.crmv-pr.org.br/paginas-centralizadas/39_270_Candidatura-de-Chapa.html
certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE	certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

	<p>certidão de crimes eleitorais</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</p>
<p>certidões negativas de inidoneidade e de contas julgadas irregulares, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas Estadual e Municipal, quando houver</p>	<p>TCU</p> <p>https://portal.tcu.gov.br/certidoes/</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certidão negativa de contas julgadas irregulares 2. Certidão negativa de contas julgadas irregulares com implicação eleitoral 3. Certidão negativa de inabilitado para função pública 4. Certidão negativa de licitante inidôneo <p>TCE - Paraná</p> <p>(https://www1.tce.pr.gov.br/servicos/)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certidão de Contas Julgadas Irregulares (Pessoa Física) 2. Certidão de Pendências
<p>certidão das Varas Cíveis e Criminais, Estadual e Federal, quando houver esta, do domicílio do candidato, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão.</p>	<p>Certidão Criminal Estadual</p> <p>Certidão Cível Estadual</p> <p>Certidão Cível Justiça Federal</p> <p>Certidão Criminal Justiça Federal</p> <p>Obs. 1: Observar o número de cartórios conforme o domicílio do candidato;</p> <p>Obs. 2: Para domiciliados em Curitiba: 1º, 2º e 3º Distribuidores das Varas Criminais e 1º e 2º Distribuidores das Varas Cíveis;</p> <p>Obs. 3: As certidões criminais devem constar as execuções penais. Em Curitiba ela é emitida pelo 3º Distribuidor, pois há Vara específica. Para as demais cidades, verificar se está contemplada nas certidão criminal ou se existe distribuidor específico.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Célia Hilberath Hoppen, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana do Amaral Gurgel Galeb Carvalho - VP06294, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PATRICIA TOZETTO, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Koenig de Castro - ZP01331, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0923910** e o código CRC **F1272E0C**.